



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7949 – Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: seret.drtp@nte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 14h00, reuniram-se nesta SRTE/PE, o Mediador Público, Marcus Martinez Martins e, por um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV**, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr. José Inácio Cassiano de Souza, acompanhado do dirigente sindical Sr. Sandro José Alves, RG. 3.824.020 -SSP/PE e do advogado Dr. Francisco de Assis Fragoso, OAB/PE nº. 10506 e, por outro lado, a **BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 03.401.987/0001-44**, neste ato representado pelo Sr. Luis Carlos Lopes, RG. 2.778.999 reconhecido pelo representantes do SINDESV, prestador de serviços junto a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, neste ato, devidamente representada pelo Gerente Operacional e Gestor dos contratos nºs. 02/2012 e 51/2012, João Carlos Pereira Franco de Sá, RG. 2.388.620 - SSP/PE, acompanhado do assessor Sr. Carlos Roberto Sá Barreto Barros Filho, RG. 6.041.843 - SSP/PE, todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos às reclamações constantes no processo nº. 46213.011867/2015-99. Foi dada a palavra ao representante do **SINDESV** que ratifica as reclamações constantes nos autos do processo, solicitado aos representantes das partes patronais esclarecimentos sobre as questões reclamadas como salários em atraso, vale alimentação e férias. O representante da prestadora de serviços **BBC VIGILÂNCIA**, esclarece que esta em desconformidade trabalhista, em virtude da existência de faturas relativas ao mês de agosto de 2015, que não foram quitadas pela CBTU. O representante da CBTU esclarece que a não liberação das faturas reclamadas pela BBC, é devido ao fato de que não foi apresentado a documentação fiscal necessária a que fosse realizadas as liberações das faturas em questão. Continuando, declara que está pendente, também, o endosso da garantia referente ao contrato nº. 51/2012, o que também, impede a liberação das faturas aqui questionadas. Após os debates, as partes acertaram o que a CBTU realizará o pagamento das faturas do mês de agosto de 2015, nº.s 10696 a 10701, no valor líquido de, aproximadamente de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), desde que a BBC se comprometa a pagar, dentro de 48 horas a contar do recebimento do valor anteriormente citado, o que segue:

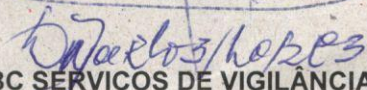
- . Salário de setembro de 2015;
 - . Vale alimentação setembro;
 - . férias de setembro;
 - . obrigações sociais e trabalhistas relativas ao mês de competência julho de 2015;
- Continuando, o Representante da CBTU compromete-se a liberar a fatura de nº. 10.895, no valor, líquido, de aproximadamente 227.000,00, desde que a BBC se comprometa a pagar, dentro de 48 horas a contar do recebimento do valor anteriormente citado, o que segue:
- . vale alimentação de outubro;
 - . vale alimentação atrasados dos vigilantes feristas, que prestam serviço na CBTU;

Tomando a palavra, o Representante da BBC, declara que concorda com a proposta, bem como o Representante do Sindicato laboral. Continuando, se compromete, ainda, a regularizar o endosso da garantia contratual do contrato nº. 051/2012, até o dia 31/10/2015 e a certidão de regularidade do FGTS, em até 30 dias contados a partir da data de hoje, dia 16/10/2015. A BBC, neste ato, indica que a conta a ser depositada os valores aqui acordados, deverão serem depositados na Conta corrente nº. 1637-0, OP. 03, da Agência 1294, da CEF.

E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.


MARCUS MARTINEZ MARTINS
Mediador Público


SINDESV


BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA


CBTU